



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUN. DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2019**

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 75943787 - VALDERIO MOURA DE ARAGÃO
- 75948943 - ISMAEL DE ALMEIDA
- 75979633 - LARYSSA ALVES DOS PASSOS

OBJETO:

Gabarito Preliminar / PROFESSOR (A) DE CIENCIAS(401004) / Questão 048

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Como beleza natural o Município de Nossa Senhora de Lourdes conta com a cachoeira Poção de Pedras, localizada no povoado Barro Vermelho e não no povoado Rio Vermelho como menciona a questão. Como comprovação, segue o site da Própria Prefeitura do Município: <https://nsdelourdes.se.gov.br/historia>." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Os recorrentes argumentam no sentido de que a questão está errada em virtude de não existir Povoado no Município de Nossa Senhora de Lourdes com o nome de RIO VERMELHO. Entretanto, há Povoado com o nome de BARRO VERMELHO, conforme dados da Prefeitura Municipal de Lourdes, estando desta forma errada a questão em análise e não correta, como consta no gabarito provisório.

DECISÃO:

Assistem razão os recorrentes. O gabarito deverá ser alterado de C para E.

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Decreto Municipal n.º 025/2019, de 01 de agosto de 2019**

**GERINALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente**